

LEI Nº 1.453 / 89

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

A Câmara Municipal de Muriaé, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé, autorizada a conceder, no exercício financeiro de 1990, as subvenções e auxílios, bem como manter os convênios abaixo relacionados: (ver o projeto arquivado).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1990, as dotações necessárias ao atendimento das despesas enumeradas no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Toda entidade beneficiada com auxílios financeiros deverá prestar contas de sua aplicação aos órgãos da Administração direta do Município, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 28 de novembro de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé